PROJETO DE LEI N.º 145/03

Mensagem nº 83/03

DOCUMENTO N.º 1838/03

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 25.000.000,00, para suplementar as dotações que especifica e dá outras providências.
Proc. nº 33216/03

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal – Supervisão da Fazenda, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) destinado a suplementar as dotações do orçamento vigente a seguir discriminadas:

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS		VALOR
2010.06.182.0014.2.012.33.90.39	R$	800.000,00
2010.08.244.0040.2.100.33.90.43	R$	900.000,00
2030.02.062.0003.2.151.33.90.91	R$	2.000.000,00
2040.09.272.0041.2.030.31.90.13	R$	1.000.000,00
2040.04.128.0004.2.022.33.90.36	R$	200.000,00
2040.11.331.0039.2.024.33.90.46	R$	700.000,00
2040.11.331.0039.2.023.33.90.39	R$	100.000,00
2090.12.361.0016.2.136.31.90.11	R$	2.000.000,00
2090.12.361.0016.2.138.31.90.11	R$	1.300.000,00
2090.12.365.0015.2.135.31.90.11	R$	2.000.000,00
2090.12.361.0041.2.030.31.90.13	R$	1.000.000,00
2090.12.361.0016.2.051.33.90.39	R$	2.500.000,00
2090.12.365.0015.2.114.33.90.39	R$	500.000,00
2090.12.361.0016.2.024.33.90.46	R$	500.000,00
2120.15.452.0068.2.083.33.90.39	R$	3.500.000,00
2150.08.244.0040.2.078.33.90.39	R$	1.000.000,00
2170.10.302.0034.2.082.31.90.11	R$	3.000.000,00
2170.10.301.0041.2.030.31.90.13	R$	1.000.000,00
2170.10.301.0034.2.023.33.90.39	R$	300.000,00
2170.10.301.0034.2.024.33.90.46	R$	700.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o art. 1º desta Lei será coberto com os recursos previstos no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei nº 4320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * *

Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

em 10 de outubro de 2003

Ofício nº 244/03 - GP/CM
Ref.: Proc. nº 32669/03

OFÍCIO - GP n.º 256/03
Documento n.º 1839/03

ORIGINAL ANEXO AO
PROC. N.º 233/03
FM 31/10/03

Senhor Presidente

Pelo presente encaminhamos a esse E. Legislativo duas cópias da Lei nº 1345-A, de 10 de outubro de 2003, que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) ao Hospital São José – Santa Casa de São Vicente.

Ao ensejo, renovamos a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador Luciano Batista
DD. Presidente da Câmara Municipal
São Vicente - SP

/tfg

Câmara Municipal de São Vicente
Gabinete da Presidência
Recebido por Karin
Em 29/10/03 às 13h30

MOD. 252